



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

EDITAL Nº 16 DE 21 DE OUTUBRO 2009
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS 2010/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – *Campus Ceres* (IFGoiano – Ceres) , no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 03 de novembro a 17 de novembro de 2009, as inscrições no Processo Seletivo 2010/1 para ingresso nos Cursos Técnicos de nível médio, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2010. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1. DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

1.1. Educação profissional técnica integrada ao ensino médio

Cursos oferecidos aos alunos que concluíram o Ensino Fundamental até o final 2009 e pretendem fazer a 1ª série do Curso.

1.2. Educação profissional técnica de nível médio com concomitância externa

Cursos oferecidos aos alunos que concluíram, no mínimo, a 1ª série do Ensino Médio. O aluno fará a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em outra instituição de ensino e o Curso Técnico no IFGoiano – Ceres.

1.3. Educação profissional técnica de nível médio subsequente

Cursos oferecidos aos alunos que concluíram o Ensino Médio e pretendem fazer um dos Cursos Técnicos da IFGoiano – Ceres.

2. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNO, MODALIDADE E DURAÇÃO

CURSOS*	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE
Técnico em Agropecuária	140	Integral	3 anos	Ensino Médio Integrado
Técnico em Informática	70	Predominantemente Matutino**	3 anos	Ensino Médio Integrado
Técnico em Administração	35	Noturno	1 ano	Ensino Técnico com Concomitância Externa - (3ª série) ou Subsequente
Técnico em Agropecuária	35	Matutino	2 anos	Ensino Técnico com Concomitância Externa - (2ª ou 3ª série) ou Subsequente
Técnico em Meio Ambiente	35	Vespertino	1 ano e meio	Ensino Técnico com Concomitância Externa - (2ª ou 3ª série) ou Subsequente
TOTAL	315			

*** O curso será escolhido pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo. Não será permitida, em hipótese alguma, a mudança da opção de curso.**

**** O curso será predominantemente matutino com algumas disciplinas oferecidas no turno vespertino.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFGoiano – Ceres neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas de 03/11/09 a 17/11/09, exclusivamente via *Internet* pelo sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao programa das disciplinas e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$10,00 (dez reais) a ser paga somente no Banco do Brasil S.A impreterivelmente até o dia 17/11/09. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade do candidato gerar uma nova GRU.
- 3.3. Para o preenchimento dos campos referentes à inscrição, verificar o disposto no item 4.
- 3.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando o curso pretendido, conforme quadro exposto no item 2, observando ainda, que escolherá **somente uma opção de curso**.
- 3.5. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da GRU.
 - 3.5.1. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do processo seletivo.
 - 3.5.2. O IFGoiano – Ceres, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 3.2.
 - 3.5.3. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.
- 3.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 3.7. A partir de 24/11/09 o candidato deverá acessar o sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>, para verificar a confirmação de sua inscrição, bem como, o local de provas e **imprimir o cartão de acesso**.
- 3.8. O IFGoiano – Ceres não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a esse Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no item 3.
- 3.9. As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IFGoiano – Ceres o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 3.10. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 3.11. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 3.12. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias e, ainda, enviar, postados até o dia 20/11/09 impreterivelmente, via sedex, para o IFGoiano – Ceres / Comissão Processo Seletivo 2010/1, Rodovia GO 154, Km 03, Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP 76300-000, Ceres-GO, laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial (ver subitem 3.12) para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante não poderá solicitar esse atendimento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE ACESSO

- 4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter cadastro de pessoa física (CPF) **próprio**.
- 4.2. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação apresentado no dia das provas.
- 4.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que **contenham foto e impressão digital. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado na realização das provas, ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.**
- 4.3.1. Caso o candidato não possua os documentos mencionados no subitem 4.3, poderá inscrever-se utilizando o número do protocolo da carteira da identidade. **Esse protocolo deverá ser apresentado juntamente com a carteira de trabalho no dia da prova.**
- 4.4. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (qualquer tipo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.
- 4.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 4.5.1. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 4.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

- 4.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 4.3 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 4.8, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.8. Somente poderá realizar as provas, caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 4.9. O cartão de acesso é documento de porte **obrigatório** para a realização da prova. Nele conterà o número de inscrição e demais dados do candidato.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no dia 29 de novembro de 2009, de 13h10 às 17h em Ceres e nas cidades de Goianésia, Porangatu, São Miguel do Araguaia e Uruaçu, conforme escolha do candidato feita na FICHA DE INSCRIÇÃO, sendo que o local de aplicação das provas será informado no cartão de acesso.
- 5.2. A seleção será em fase única por meio de provas constituídas de questões de múltipla escolha, em nível de Ensino Fundamental – 9º ano. O número de questões e o total de pontos será como descrito no quadro a seguir:

PROVAS OBJETIVAS	Nº de QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	20	40,0
Matemática	15	30,0
Ciências	15	30,0
Estudos Sociais	10	20,0
TOTAL	60	120,0

- 5.3. Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do seu cartão de acesso, do documento de identificação informado no ato da inscrição ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição, conforme os subitens 4.3 e 4.3.1 e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 5.4. A Comissão encarregada da realização do Processo Seletivo alerta a todos os candidatos para a observância das seguintes instruções:
- 5.4.1. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos.
- 5.4.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início da aplicação.
- 5.4.3. Aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pager* etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar deverão ser desligados, se for o caso, e acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação das provas.
- 5.4.4. O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e, não será fornecido outro cartão-resposta.
- 5.4.5. Não será permitido fumar nos corredores, sanitários e nas salas de aplicação das provas.

- 5.4.6. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos e ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.4.7. As questões objetivas dessas provas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma é correta.
- 5.4.8. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.
- 5.4.9. A ausência de assinatura será motivo para anulação do cartão.
- 5.4.10. O cartão-resposta será distribuído aos candidatos somente às 14h.
- 5.4.11. Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de corretivos.
- 5.4.12. Só será permitida a saída definitiva do candidato a partir das 15 horas, sem o caderno de provas; e a partir das 16 horas, com o caderno de provas.
- 5.4.13. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CORREÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1. O gabarito oficial será divulgado no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres> no dia 29/12/2009, a partir das 18h.
- 6.2. A classificação será feita na ordem decrescente do resultado final até o limite de vagas oferecidas.
- 6.3. Havendo alguma questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da determinada prova.
- 6.4. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente as notas em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Estudos Sociais; e idade, em ordem cronológica decrescente.
- 6.5. O resultado será obtido pelo total de pontos das questões respondidas corretamente em cada prova.
- 6.6. A divulgação do resultado será feita no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres> a partir de 22/12/09.

7. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 7.1. Somente será matriculado no IFGoiano – Ceres o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o 9º ano do Ensino Fundamental para os Cursos Técnicos Integrados; a 1ª série do Ensino Médio para a modalidade Concomitância Externa e o Ensino Médio ou curso equivalente para a modalidade Subsequente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.
- 7.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2010/1 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, no período de 11 a 15 de janeiro de 2010, das 7h às 11h e das 13h às 17h, efetuar a matrícula no IFGoiano – Ceres, situado na Rodovia GO 154, Km 03, Zona Rural, Ceres-GO.

- 7.3.** As vagas oriundas de matrículas não-efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por meio de 2ª chamada dos candidatos por ordem de classificação, no período de 18 a 22 de janeiro de 2010 das 7h às 11h e das 13h às 17h.
- 7.3.1. Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas disponíveis nos cursos, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o décimo quinto dia letivo após o primeiro dia de aula.
- 7.4.** A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe).
- 7.5.** Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFGoiano – Ceres. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
- 7.5.1. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 7.5.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 7.6.** No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:
- a) requerimento de matrícula e termo de compromisso (preenchidos no Setor de Registros Escolares do IFGoiano – Ceres) e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;
 - b) Histórico Escolar original do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental para os cursos técnicos em Agropecuária e Informática Integrados ao Ensino Médio;
 - c) comprovante de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, em outra instituição, para os Cursos de Técnicos com Concomitância Externa;
 - d) certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar para os cursos Técnicos Subsequentes (fotocópia e original para autenticação);
 - e) fotocópia da carteira de identidade;
 - f) fotocópia do CPF;
 - g) fotocópia da certidão de nascimento;
 - h) fotocópia da certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome;
 - i) fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;
 - j) fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
 - k) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4;
 - l) comprovante de endereço com CEP.

- 7.6.1. Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (para a modalidade subsequente) terão até 30 dias após a realização da matrícula para entregar, no Setor de Registros Escolares do IFGoiano – Ceres, cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original (para autenticação). Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.
- 7.6.2. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, com exceção do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, se for o caso.
- 7.7. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 7.7.1. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea
- 7.8. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.
- 7.9. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registro Escolar do IFGoiano – Ceres, conforme estipulado no Calendário Escolar 2010, caso contrário será considerado como abandono de curso.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

- 8.1. A data de início das aulas será informada no ato da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 9.2. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.
- 9.3. As disposições e instruções contidas no programa das disciplinas, no sítio <http://www.ifgoiano.edu/ceres>, na capa do caderno das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.4. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 9.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - b) ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
 - c) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;

- d) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- g) for surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelho celular ou eletrônicos, mesmo que desligados, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital, conforme subitem 5.4.3;
- h) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;
- i) faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário estabelecido;
- j) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
- k) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- l) não permitir sua identificação;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

9.6. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2010/1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.7. A aprovação no presente Processo Seletivo não implicará em concessão de vaga para moradia na Casa do Estudante.

9.7.1. Não serão destinadas vagas de moradia na Casa do Estudante para os candidatos aprovados no curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e cursos técnicos subsequentes e concomitantes.

9.8. O presente Processo Seletivo é válido somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2010.

9.9. Não caberá recurso quanto aos procedimentos, conteúdos ou julgamentos adotados, bem como não haverá recontagem de notas, vistas em qualquer prova ou conteúdo dessas.

9.10. Os casos omissos e situações não previstas no Edital deste Processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2010/1.

Ceres, 21 de outubro de 2009.

Prof. Elias de Pádua Monteiro
Diretor-Geral do IFGoiano – Ceres